



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



RELATÓRIO

PROCESSO Nº 09 de 2025

Conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno Vigente a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** tem a nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02 de 2025, de autoria do Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello, Presidente da Comissão.

I. Exposição da Matéria

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o projeto de decreto legislativo nº 02 de 2025, intitulado “Dispõe sobre a Criação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi mirim da Frente parlamentar de Defesa e Diretos dos Animais, e dá outras providencias”, sendo este de autoria da Vereadora Daniella Gonçalves de Amoêdo Campos.

A justificativa da autora da Frente Parlamentar de Defesa e Direitos dos Animais pode ser fundamentada em diversos aspectos relevantes. A primeira delas é a proteção da vida dos animais, que cotidianamente vemos passar por situações de perigo.

E afim de ser eficaz, a atuação da Frente Parlamentar visa promover um diálogo entre os diferentes setores envolvidos na proteção dos animais, tais como: órgãos públicos, sociedade civil, ONG e protetores independentes visando um bem comum, objetivando propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais em defesa e proteção dos animais deste Município.

Outro ponto a ser considerado é as inúmeras denúncias de casos de maus tratos de animais e a quantidade significativa de animais abandonados que acabam gerando um descontrole populacional.

II. Do mérito e conclusões do Relator

Sendo assim, a elaboração deste parecer busca não apenas avaliar a situação atual, mas também propor soluções e melhorias que possam ser implementadas, contribuindo para um ambiente mais seguro aos animais. A Frente Parlamentar, portanto, se coloca como um espaço de construção coletiva de políticas públicas que visem garantir à promoção da proteção, a saúde e dignidade dos animais do nosso município e vai além, com políticas de conscientização



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



da população sobre a importância do respeito aos animais como seres vivos que são e não como bichinhos de pelúcia como se vê comumente.

Consequentemente, não se evidenciam irregularidades na propositura atualmente sob análise, o que implica a ausência de obstáculos que possam impedir a continuidade da proposta apresentada pelo distinto vereador.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Nesta análise exaustiva, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

IV. Decisão do Relator

Dessa forma, esta Relatoria, após análise, chega à conclusão de que a presente propositura não revela quaisquer vícios que possam prejudicar a sua tramitação. Baseado nessa análise por esta comissão, é com satisfação que este parecer é apresentado como **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em questão. Portanto, encaminhamos este projeto de decreto para que o Plenário aprecie a presente propositura com vistas à proteção dos animais e à conscientização da população quanto ao necessário respeito aos animais e seus direitos legais.

Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Presidente da Comissão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 722J-40J5-KMC3-PFVD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 de 2025 DE AUTORIA DA VEREADORA DANIELLA GONÇALVES AMÔEDO CAMPOS.

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento ao artigo 39 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social foram favoráveis ao presente parecer no projeto de Decreto Legislativo em análise.

A tramitação deste projeto se apresenta como um passo significativo em direção ao progresso e ao desenvolvimento ordenado de nossa estimada cidade, demonstrando que os Poderes Legislativo e Executivo estão alinhados em prol do bem-estar e da qualidade de vida de nossos munícipes.

Portanto, estas Comissões manifestam o Parecer FAVORÁVEL, ao presente Decreto legislativo.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Presidente

Vereador Luiz Fernando Saviano
Vice-presidente

Vereador Everton Bombarda
Membro

COMISSÃO DE DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS

Vereadora Daniella Gonçalves de Amôedo Campos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino
Vice Presidente

Ernani Luiz Donatti Gagnanello
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 722J-40J5-KMC3-PFVD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=722J40J5KMC3PFVD>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 722J-40J5-KMC3-PFVD

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 722J-40J5-KMC3-PFVD